

REQUERIMENTO Nº , DE 2019
(Do Sr. Deputado Alencar Santana Braga – PT/SP e outros)

Requer ao plenário desta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, a realização de Audiência Pública para debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 108/2019 que dispõe sobre a natureza jurídica dos conselhos profissionais.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais da Câmara dos Deputados, realização de Audiência Pública nesta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, com o objetivo de debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 108/2019 que dispõe sobre a natureza jurídica dos conselhos profissionais.

Nesse sentido, solicitamos que sejam convidados para debater o tema:

1. Jonatas Francisco Chaves - Presidente da Associação Nacional dos Advogados e Procuradores das Ordens e Conselhos de Fiscalização (ANAPROCONF);
2. Paulo Sérgio Fernandes da Silva - Presidente da Federação Nacional dos Trabalhadores nas Autarquias de Fiscalização do Exercício Profissional (FENASERA);
3. José de Ribamar Oliveira Filho - Presidente do Conselho Federal de Química.

JUSTIFICAÇÃO

Os conselhos profissionais são instituições que exercem tarefa cidadã de grande relevância para o bom funcionamento do Estado brasileiro, assegurando interesses coletivos fundamentais quanto à prestação de serviços profissionais qualificados.

Essas entidades surgiram com o propósito de garantir a regulamentação e a fiscalização do exercício profissional, estabelecendo critérios de segurança e controle nos diversos tipos de serviços especializados que necessitam de formação e habilitação para atuação no mercado. Exercem assim atividades típicas do Estado, apresentam por isso natureza jurídica de direito público e detém autonomia administrativa e financeira para desempenhar suas funções.

A Proposta de Emenda a Constituição nº 108 de 2019, da forma como foi apresentada pelo governo federal, desobriga a inscrição dos profissionais nos respectivos conselhos, inviabilizando na prática a autonomia dessas entidades. Além disso, propõe ainda alteração na natureza jurídica dos conselhos, de pública para privada, eliminando consequentemente o poder de fiscalização dos Conselhos.

Mudanças e aprimoramento na legislação podem e devem ocorrer sempre ao passo que a sociedade evolui. No entanto a proposta como foi apresentada traz demasiada desconfiança, pois a desregulamentação das atuais atribuições dos conselhos profissionais trará prejuízos sociais e econômicos ao país, além de lançar a insegurança e a desordem no exercício profissional, desprestigiando todo avanço tecnológico e científico acumulado ao longo de décadas pela sociedade brasileira.

Desta forma, consideramos necessária à realização de audiência pública na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados com o intuito de promover o devido debate a respeito dessa questão e contribuir com os encaminhamentos cabíveis aos trabalhos do Congresso Nacional.

Brasília (DF), de outubro de 2019.

ALENCAR SANTANA BRAGA

Deputado Federal – PT/SP